

JUSTIFICATIVA - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 27.824.881/0001-11

Objeto: *Contratação a prestação de serviços advocatícios técnicos especializados em consultoria e assessoramento jurídico de natureza administrativa, a serem executados por escritório de advocacia ou advogado(a) com notória especialização e reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de atender diretamente às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, no âmbito de suas competências institucionais e administrativas. O escopo compreende a análise e emissão de pareceres, o acompanhamento técnico-administrativo de procedimentos, a elaboração de minutas e a representação institucional não contenciosa*

Nota-se que a empresa **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 27.824.881/0001-11, representada por seus sócios **Izabelle Fernandes da Costa Maciel (OAB/PA nº 21.124)** e **Felipe de Lima Rodrigues Gomes (OAB/PA nº 21.472)**, apresenta comprovada experiência na prestação de serviços técnicos especializados à Administração Pública, com ênfase em consultoria jurídica para municípios. Sua atuação tem sido marcada pela excelência técnica, conforme atestado por diversos entes públicos.

A sociedade de advogados, por meio de seus representantes, já prestou relevantes serviços de assessoria jurídica a diversos Municípios e entidades no Estado do Pará, incluindo a Prefeitura de Maracanã, Prefeitura de São Caetano de Odivelas, Prefeitura de Breves, Prefeitura de Anajás, a Secretaria de Finanças de Juruti, o Instituto de Previdência de Breves (IPMB), entre outros, o que consolida sua reputação e experiência no setor.

Dessa forma, pode-se afirmar que a empresa **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS** detém notória especialização, amparada por sua vasta experiência comprovada, qualificação técnica formal de sua equipe e um extenso histórico de êxito na prestação de serviços semelhantes. A qualificação dos sócios é evidenciada por especializações como a Pós-Graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional de Izabelle Maciel e os cursos de Felipe Gomes em Pregão Eletrônico e Manutenção do Equilíbrio Econômico Contratual, além da participação de ambos em encontros sobre Gestão Municipal promovidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA).

Entende-se por notória especialização, o previsto no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que considera inexigível a licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

“estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; restauração de obras de arte e bens de valor histórico; controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de

parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso.”

Paragominas-PA, 22 de agosto de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E45-5C96-AD6E-79B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PIERRE DE SENA OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-60) em 25/08/2025 09:33:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/9E45-5C96-AD6E-79B3>